



Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires Nº 028 de 03 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação de Ações de Vigilância Sanitária conforme Subanexo VI da RESOLUÇÃO CIB/MT Nº46 de 14 de junho de 2018 para o período de um ano do município de Tapurah Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I O princípio da descentralização político-administrativa, previsto na Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - A Lei Federal n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;

III - A Lei Estadual n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado do Mato Grosso e dá outras providências;

IV - A Lei Estadual n.º 9.506, de 21 de fevereiro de 2011, que altera e acrescenta dispositivo à Lei n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

V - O Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

VI - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite n.º 04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

VII - As competências de Estados e Municípios definidos nos Artigos 9 e 11 respectivamente, da Portaria GM/MS n.º 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;



VIII - Resolução da Diretoria Colegiada nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

IX - Instrução normativa nº 16, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

X - Resolução da Diretoria Colegiada n.º 207, de 3 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

XI - A necessidade de definição de responsabilidades sanitárias e organização do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Mato Grosso (SEVISA-MT);

XII - A Resolução CIB/MT Nº46 de 14 de junho de 2018. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece critérios e parâmetros relativos à organização e estruturação dos serviços municipais de Vigilância Sanitária para o processo de descentralização e define responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso.

XIII - A Resolução CIB/MT Nº 47 de 14 de junho de 2018, regulamenta o repasse de recursos financeiros estaduais destinados ao fortalecimento do processo de descentralização das ações de Vigilância Sanitária aos municípios do Estado de Mato Grosso.

XIV - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde Tapurah, Nº 010/2018 de 30 de outubro de 2018, que aprova a Programação Anual de ações de Vigilância Sanitária 2018-2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação de Ações de Vigilância Sanitária na forma do subanexo VI da Resolução CIB/MT Nº46 de 14 de junho de 2018, que estabelece critérios e parâmetros relativos à organização e estruturação e reestruturação dos serviços de Vigilância Sanitária para o processo de Descentralização do município de Tapurah.



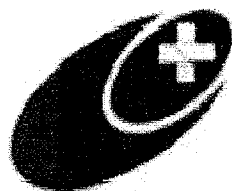
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 03 de dezembro de 2018.


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT





CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AMAZONAS, Nº 327, SALA ANEXO à SMS
CENTRO, CEP.: 78573-000
TAPURAH - MT

RESOLUÇÃO 010/2018/CMS/TAPURAH-MT

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPURAH-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS LEGAIS:

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 8.080/1990;
Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 8.142/1990;
Considerando a Reunião Ordinária 008/2018, do dia 30/10/2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tapurah, em sua Reunião Ordinária nº 008/2018, realizada no dia trinta de outubro de dois mil e dezoito, cumprindo suas obrigações regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990,

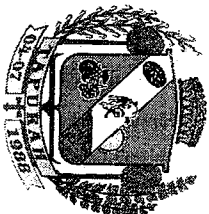
RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR o Plano de Programação de ações da**
VISA.

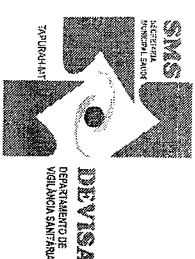
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no ato de sua assinatura.

Tapurah – MT, 30 de Outubro de 2018

ATILIO NEVES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

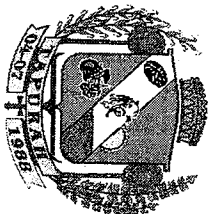


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPURAH

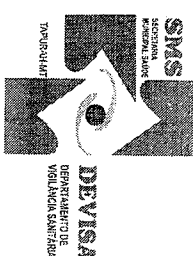
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXERCÍCIO 2018/2019

Tapurah, Novembro/ 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

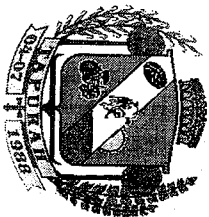


IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

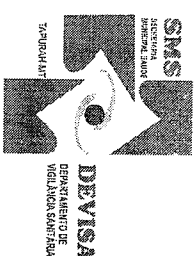
MARCO ANTONIO NOBERTO FELIPE
Secretário Municipal de Saúde

ANA CÉLIA M. SIMAS DA SILVA
Responsável pela Vigilância Sanitária

EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Ana Célia M. Simas da Silva
Suelen Sorgatto Fiori

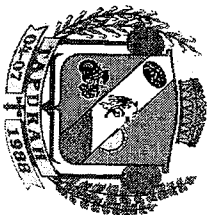


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

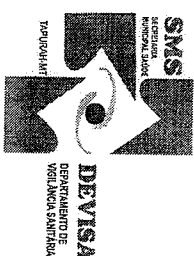


SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	04
2. ANÁLISE SITUACIONAL.....	05
2.1. Estrutura Organizacional da Vigilância Sanitária	07
2.2. Composição da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária	09
3. AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	12
5. ASSINATURAS:	13
6. ANEXOS:	14

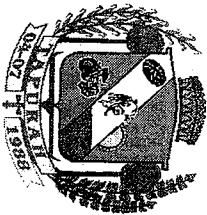


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

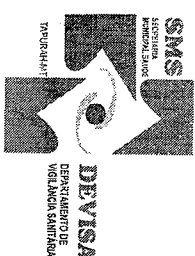


1. INTRODUÇÃO

A função de gerir a saúde, em qualquer esfera institucional, coloca vários desafios que precisam ser enfrentados e o primeiro deles é, justamente, conseguir dominar toda a complexidade de conceito, nomenclatura, ações e serviços abrangidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Ao assumir suas atribuições, o gestor se depara com uma ampla e diversificada gama de situações e problemas, de diferentes naturezas. Que podem ser abordados de maneiras igualmente variadas, dependendo de combinações entre técnica/métodos e tecnologia/equipamentos disponíveis para a organização dos processos de trabalho, além de grande diversidade de itens e recursos com os quais terá que lidar em seu cotidiano. Cada município possui peculiaridades que dizem respeito a seus usuários e equipes, à sua capacidade em termos de estruturas e recursos financeiros, organização social, conflitos e contradições locais. Assim as estratégias para melhor condução dos sistemas de saúde, terão que se adequar necessariamente a essas diferenças municipais, pois não existe um padrão único e imutável de gestão. O caminho comum trilhado pelos gestores da saúde é a busca por soluções que ajudem a viabilizar o planejamento a melhor aplicação dos recursos e a condução das equipes atendendo aos princípios do Código de Vigilância Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



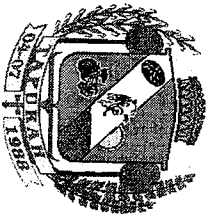
2. ANÁLISE SITUACIONAL

Tapurah é um município brasileiro do estado de Mato Grosso. Localizado na Mesorregião do Norte Mato-Grossense e na Microrregião de Alto Teles Pires com 12.305 habitantes segundo IBGE 2015. Sua economia é baseada na agricultura, produzindo soja, milho, arroz, feijão. Grande produtor de aves e de suínos, o que lhe rendeu o título de Capital da Suinocultura de Mato Grosso.

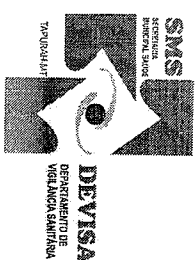
O município contém 06 (seis) pontos de captação de água, que são realizadas diariamente coletas para e análise e controle. O domicílios são abastecidos pela rede de água do Departamento de Água e Esgoto (DAE) que chegam a 100% (cem por cento), mostrando assim, que todas as residências da zona urbana e dos distritos do qual pertence ao município de Tapurah chegam a 100% (cem por cento) ligado a rede pública do abastecimento de água. O lixo é acondicionado em sacos plásticos e recolhido semanalmente pelo serviço público municipal e encaminhado para ao destino correto, e o esgotamento sanitário é destinado para sumidouro.

A Secretaria Municipal de Saúde de Tapurah/MT, é situada na Avenida Amazonas, nº327, Bairro Centro. O telefone para contato é o (66) 3547-1126 (66) 3547-1085, com o email: secsaudetapurah@hotmail.com. Tendo como Gestor, o Senhor Marco Antonio Noberto Felipe. A função da Secretaria Municipal de Saúde é de contribuir no desenvolvimento, assim orientando, coordenando e executando a política de saúde no município, de tal modo, promovendo a integração dos sistemas municipais de saúde.

O Departamento de Vigilância Sanitária de Tapurah/MT tem como intuito intensificar as fiscalizações, com a finalidade de destacar as ações de promoção e prevenção a Saúde Publica, que venha eliminar, diminuir ou prevenir os riscos a saúde da população. A Vigilância Sanitária é localizada Avenida Amazonas, nº327, Bairro Centro. O telefone para contato é (66) 3547-1126 (66) 9937-2987, com email: visatapurah@gmail.com, tendo como responsável a Senhora Ana Célia M. Simas da Silva.

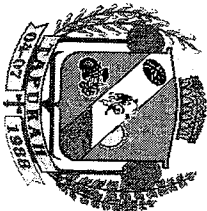


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

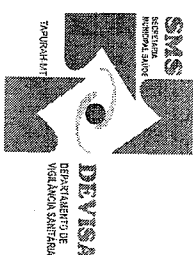


No organograma da Secretaria Municipal de Saúde, a área técnica da VISA está ligada diretamente a Vigilância em Saúde e esta ao gabinete da Secretária de Saúde. O organograma está regulamentado segundo a Resolução do Conselho Municipal n.º 008/2018
Legislação adotada como referência nas atividades realizadas:

- Código de Postura Municipal, Lei Complementar n.º 87 de março de 2016.
- Código Sanitário Municipal, Lei n.º 668 de 01 de novembro de 2006.
- Código Sanitário Estadual, Lei Estadual n.º 7.110 de 10 de Fevereiro de 1999.
- Leis e Decretos Federais.

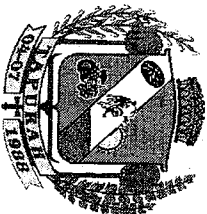


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

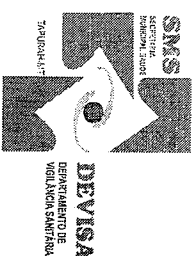


2.1. Estrutura Organizacional da Vigilância Sanitária

Estrutura legal	Sim/Não	Informar tipo e ano de publicação
Profissional ou equipe de Visa designada para a função por ato legal;	SIM	Decreto Nº 011/2012, de 07 de fevereiro de 2012.
Instrumento legal de criação da Visa, com definição de atribuições e competências;	NÃO	
Instrumento legal de Inclusão da Vigilância Sanitária na estrutura organizacional da Secretaria de Municipal de Saúde;	SIM	Resolução nº 008/2018 do CMS, de 25/09/2018
Código Sanitário ou instrumento que viabilize a utilização de legislação estadual e/ou federal.	SIM	Lei, 668/2006, de 01 de novembro de 2006
Estrutura física e recursos materiais	Sim/Não	Observação
Espaço físico específico para o desenvolvimento das atividades de VISA;	SIM	
Canais de comunicação: telefone/fax/internet;	SIM	
Equipamentos específicos para fiscalização	NÃO	Veículo Compartilhado com outros Departamentos, necessidade de máquina fotográfica.
Instrumentos e materiais para inspeção: impressos (termos legais), roteiros de inspeção e outros.	SIM	
Estrutura administrativa e operacional	Sim/Não	Observação
Cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;	SIM	
Sistema de informação;	SIM	SVS Web
Normas para padronização de procedimentos administrativos e fiscais.	NAO	
Gestão de pessoas	Sim/Não	Observação



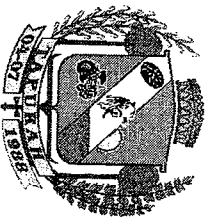
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



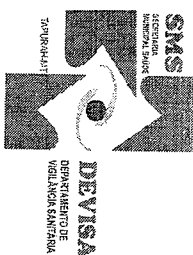
Profissional ou equipe de Visa em número adequado ao desenvolvimento das atividades;	SIM	Equipe de profissionais 2 técnicos, porém, esse nº, já não consegue suprir as demandas do departamento.
Plano de Capacitação.	SIM	CIES municipal
Fortalecimento da gestão	Sim/Não	Observação
Participação em instâncias de discussão, negociação e pactuação (CIB, câmaras técnicas, etc.);	SIM	
Estímulo à participação nos fóruns e canais de gestão participativa e controle social;	SIM	
Qualificação dos gestores;	SIM	
Estratégia de execução, monitoramento e avaliação do Plano de Ação em Visa.	SIM	

2.2. Composição da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária

Nome Completo	Formação Profissional	Função na Visa	Carga Horária/semanal
Ana Célia M. Simas da Silva	Licenciada em Letras, Pós Graduada em Saúde Pública.	Fiscal de Vig Sanitária	40 horas
Suelen Sorgatto Fiori	Bióloga, Pós Graduada em Educação Ambiental.	Técnica em Vig Sanitária	40 horas



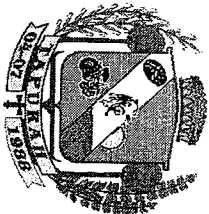
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



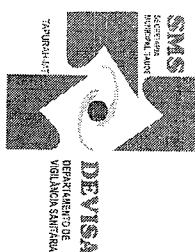
3. AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estruturação e fortalecimento da gestão

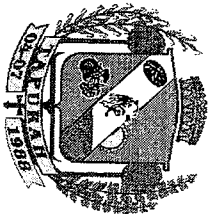
Áreas de Intervenção	Ações	Atividades	Resultado Esperado	Responsáveis	Parcerias	Recursos Financeiros	Prazo de Execução
Estrutura Legal	Revisar Código sanitário Municipal ou instrumento que viabilize a utilização de legislação estadual e/ou Federal	1) Sensibilizar o gestor municipal, quanto à importância da revisão do código sanitário conforme realidade local; 2) Reunir profissionais de VISA para revisão do Código Sanitário Municipal; 3) Encaminhar código Revisado para a área jurídica; 4) Encaminhar Código Revisado para CMS; 5) Encaminhar para Câmara Municipal para aprovação	Código sanitário revisado e aprovado	SMS, VISA SMS, Prefeito Municipal e Câmara Municipal	CMS, VISA/SES/MT	Dispensa recursos específicos	Jan a Jul/ 2019
	Aprovar instrumento legal de criação da VISA, com definição de atribuições e competências.	1) Elaboração de instrumento legal que define as atribuições e competências da VISA pela equipe; 2) Sensibilizar o gestor municipal, CMS, quanto à necessidade da aprovação do instrumento legal de criação da VISA, com definição de atribuições e competências; 3) Encaminhar de instrumento legal que define as atribuições e competências da VISA para aprovação nos órgãos competente.	Instrumento legal que define as atribuições e competências da VISA aprovado pela Câmara Municipal	SMS, VISA SMS, Prefeito Municipal e Câmara Municipal	CMS, VISA/SES/MT	Dispensa recursos específicos	Jan a Jul/ 2019



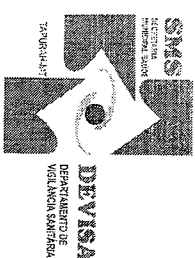
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Estrutura Física e recursos Materiais	1) Adquirir equipamentos para desenvolvimento das ações de VISA (veículo, máquina fotográfica, EPI's, etc) para maior agilidade no atendimento de denúncias e ao público. 2) Garantir disponibilidade de veículos conforme necessidade da equipe mediante programação das ações das equipes de saúde	1) Sensibilizar o gestor municipal quanto à necessidade da aquisição destes equipamentos para maior agilidade e qualidade no serviço prestado através de reuniões mediante avaliação dos recursos Equipamentos adquiridos/disponibilizados e equipe da VISA, prestando serviços com agilidade e qualidade. Prefeitura Municipal, SMS CMS, atendimento de denúncias e ao público existentes e realização de três orçamentos.	Equipamentos adquiridos/disponibilizados e equipe da VISA prestando serviços com agilidade e qualidade	Prefeitura Municipal, SMS	CMS, Prefeitura Municipal, SMS e Fiscais de VISA	RS 20.000	Jan a Jul/ 2019
Gestão de Pessoas	Adequar o número de profissionais para a equipe da VISA Agregando profissional de nível superior e médio conforme a necessidade/gradatividade no aumento da população e estabelecimentos assumidos e termo de adesão	1) Realizar reunião com Gestor municipal, CMS, Câmara Municipal e atores pertinentes (setor de finanças, MP, população) para sensibilizar gestores municipais e atores para contratação de profissionais para compor a equipe de VISA.	Profissionais em número adequado conforme necessidade/gradatividade no aumento da população e estabelecimentos assumidos	Prefeito, secretário municipal de saúde, equipe da VISA municipal	Prefeitura Municipal e SMS	RS 30.000	Jan a Jul/ 2019

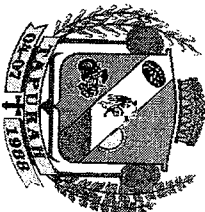


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

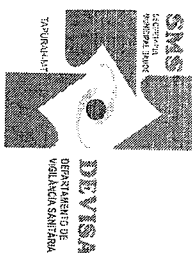


4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O conjunto de ações de vigilância sanitária abrange elementos de estruturação para funcionamento do serviço, tais como: instalações físicas, equipamentos, sistema de informação, marco legal, capacitação de equipe técnica, instalação de serviço de acolhimento de denúncias. Um segundo conjunto de ações se refere ao controle sanitário exercido por meio de inspeção sanitária, monitoramento de qualidade de produtos, investigação de surtos e controle de doenças cujos fatores determinantes sejam em seu campo de atuação. Se considerarmos o conceito contemporâneo de saúde, no qual é direito de todos os serviços às ações da **VISA** que é um componente essencial para a prevenção de saúde coletiva, visto que suas ações estão voltadas à proteção e à promoção da saúde. Portanto, se quisermos consolidar a **VISA** e fortalecer o processo de descentralização e somente poderá ser colocado em prática por meio da ampliação do seu quadro de funcionários e do fortalecimento da sua capacidade de intervenção da **VISA** e apoio da Secretaria de Saúde na medida em que este procura conhecer suas potencialidade e suas fragilidades para superar de forma planejada e efetiva com base nos dados disponíveis, será possível formular novas análises que revelem as especificidades e as singularidades da Vigilância Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



5- ASSINATURAS:


Italdo Ebertz
PREFEITO MUNICIPAL

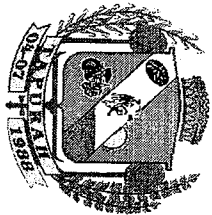
Nome
Prefeito


Secretário de Saúde

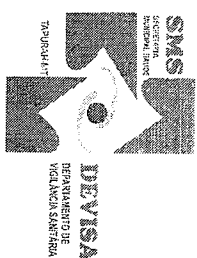
ANA CELIA M. S. DA SILVA
FISCAL SANITÁRIO

PORTARIA Nº 149/2012/GP/PMT

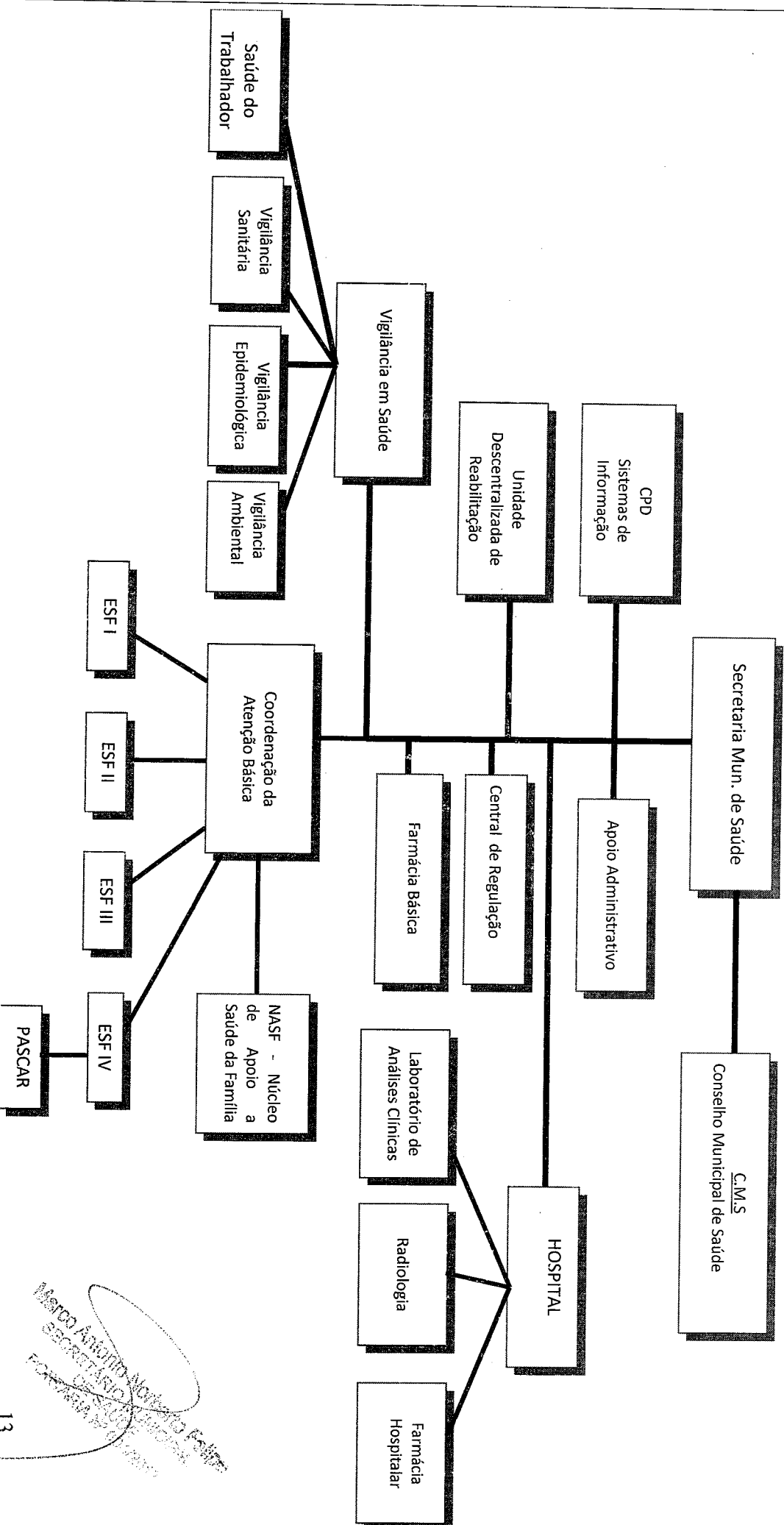
Responsável pela Vigilância Sanitária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



6. ANEXOS



Marco Antonio Nogueira Farias
Secretário Municipal de Saúde
Tapurah - PA